



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUN. DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ: 36.920.221/0001-25

LEI Nº 185/2002

Que considera de utilidade pública a Associação Educativa Cristã de Canabrava do Norte-MT.

Eu, WILLIAM VIANA SABINO, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT., no uso das atribuições a mim conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerado de utilidade pública a Associação Educativa Cristã de Canabrava do Norte-MT. ASSECCAN - inscrita no CNPJ com o nº 04867761/0001-04, fundada no dia 31 de Dezembro de 2001, com Estatuto e ata de criação Registrada no Cartório do 1º Ofício de São Felix do Araguaia-MT. sob o nº 421 Folhas 145 a 151' do Livro A-9.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Canabrava do Norte-MT. 28 de Maio de 2002.


William Viana Sabino
PRESIDENTE